3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2026/3º CRS/SESPA

PAE nº 2026/2275657

RESUMO

PROMOTOR

Estado do Pará | *3° Centro Regional de Saúde Pública / Secretaria de Estado de Saúde Pública / SESPA* *(Código UASG 925856) CNPJ nº 05.054.929/0001-17.*

OBJETO

Contratação de empresa especializada na **coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos contaminantes químicos e biológicos**, classificados como Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), em conformidade com a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e demais legislações ambientais e sanitárias vigentes. O quantitativo estimado para o exercício 2026, é de **5.000 kg**, abrangendo resíduos gerados pelo 3º Centro Regional de Saúde. A contratação terá **vigência de 12 (doze) meses.**

MÉTODO DE DISPUTA

☒ Aberto

☐ Aberto e fechado

☐ Fechado e aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

☒ Menor preço

☐ Maior desconto

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

Entrega

Forma O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.

Prazo **10 dias corridos** após a emissão da nota de empenho.

Local O serviço deve ser prestado no prédio do 3º CRS/SESPA, SITO À Rua Major Wilson Santos, s/nº, bairro Nova Olinda, Castanhal – PA, CEP 68742-190, no horário de expediente, das 08h à 16hs.

Valor total

R$ 78.450,00

Reajuste

Índice ☒ IPCA ☐ INCC ☐ Outro: (sigla) ☐ INPC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de 15/04/2026, prorrogável com base no art.107 da Lei 14.133/21.

Pagamento

Forma Ordem bancária.

Prazo **Até 30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

Abertura da sessão pública

Data 04/12/2026

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

Hora 08:30 hs

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1
Promotor do pregão.....4

CLÁUSULA 2
Fundamento legal 4

CLÁUSULA 3
Objeto 4

CLÁUSULA 4
Condições para participar da licitação 6

CLÁUSULA 5
Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação.....9

CLÁUSULA 6
Preenchimento da proposta 11

CLÁUSULA 7
Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances 13

CLÁUSULA 8
Julgamento das propostas 20

CLÁUSULA 9
Habilitação 24

CLÁUSULA 10
Adjudicação e homologação.....27

CLÁUSULA 11
Recursos 27

CLÁUSULA 12
Infrações e sanções administrativas 28

CLÁUSULA 13
Impugnação ao edital.....31

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

CLÁUSULA 14
Disposições finais.....32

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O promotor deste pregão é o estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, (Código da UASG 925856) CNPJ nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentina, 2190, Marco – Belém-PA, CEP: CEP: 6093-677, neste ato representado por Paulo Roberto dos Santos Lima, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, designado como Autoridade Superior pela Portaria nº 0253, de 02 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.551, de 04 de março de 2026**.**

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2026** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.940/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 Contratação de empresa especializada para a **coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos contaminantes químicos e biológicos** gerados pelo 3º Centro Regional de Saúde, estimados em **5.000 kg** durante o exercício de 2026, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Os serviços a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

Item	Descriminação	Preço unitário	Quantidade	Total
1	O objeto da contratação consiste na prestação de serviços especializados de **coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos contaminantes químicos e biológicos**, classificados como Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), em conformidade com a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e demais legislações ambientais e sanitárias vigentes. O quantitativo estimado para o exercício é de **5.000 kg**, abrangendo resíduos gerados pelo 3º Centro Regional de Saúde. A contratação terá **vigência de 12 meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente, mediante interesse da Administração e comprovação da manutenção das condições de habilitação da contratada. A empresa contratada deverá possuir **licenciamento ambiental válido**, veículos adequados para transporte de resíduos perigosos, incineradores com sistemas de controle de emissões e capacidade operacional compatível com o volume estimado.	R$ 15,69	5.000 KG	**R$ 78.450,00**
			TOTAL ESTIMADO* **	**R$ 78.450,00**

3.3 A licitação observará o seguinte:

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

☒ **Item único**;

☐ **Divisão em itens**, conforme tabela do item 3.2 deste edital;

☐ **Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem;

☐ **Lote único**, formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 4.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no item 4.1 poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

[se o TR apontar a existência de itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser incluídos os seguintes itens:

4.4.1 Para o item 1- exclusiva de MP e EPP**)** a participação é **exclusiva** para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4.4.2 O benefício a que se refere o item anterior fica limitado às MEs e EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados superem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

a. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;

g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;

h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a alínea d do item 4.6 será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do item 4.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

4.12 O disposto nas alíneas *b* e *c* do item 4.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

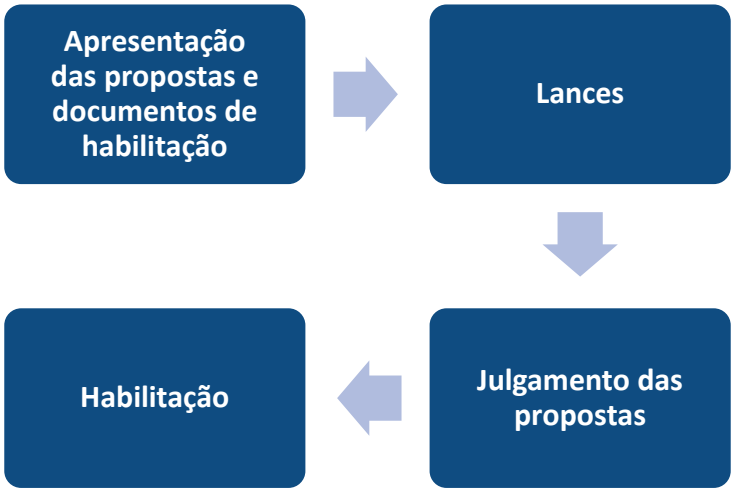
Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

4.13 A proibição do item 4.7 também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo "*não*" impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo "*não*" apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos itens 5.3 e 5.4 sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e

b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Cláusula 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

☒ valor do item.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

a. ☐ (percentual) desconto.

b. Marca.

c. Fabricante.

d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do item 7.13.

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no item 6.6, o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a [indicar o prazo de validade em dias da proposta, conforme especificado no TR] dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou

2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.

Cláusula 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo: Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO".**

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de **R$ 0,01 (um centavo).**

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
☒ **Aberto**	**a.** No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. **b.** A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública. **c.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. **d.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação. **e.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. **f.** Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

☐ **Aberto e fechado**

a. No modo de disputa **aberto e fechado**, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superior àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será *sigiloso* até o encerramento do prazo de 5 minutos.

d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.

e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.

☐ **Fechado e aberto**

a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.

b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

c. Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea *a*, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

d. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.

e. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18
Página: 16/72

houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

f. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

g. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

h. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no item 7.14, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

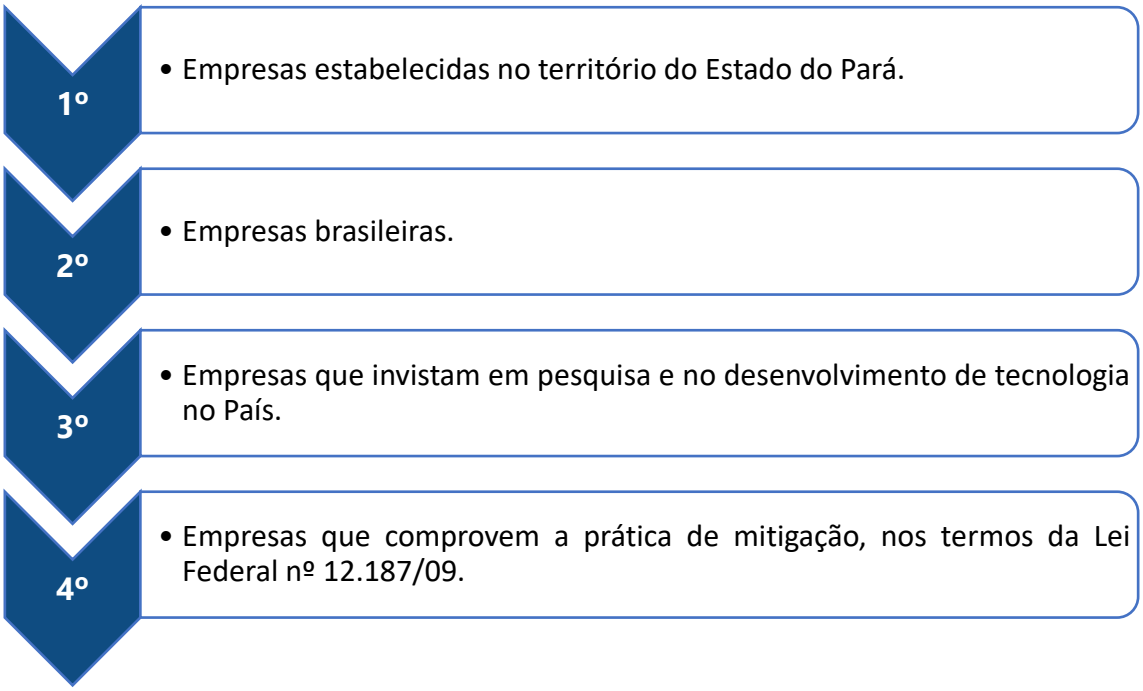
Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:



Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. SICAF;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;

c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a. Contiver vícios que não possam ser sanados;

b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;

c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e

b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos itens 8.8 e 8.9, a análise de exequibilidade e sobre-preço considerará o seguinte:

a. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado;

b. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

c. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

d. Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou

b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

8.19 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

Cláusula 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [inserir um percentual 10% a 30%, salvo se houver justificativa no processo para não haver esse acréscimo] para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.11.1 O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [indicar forma de agendamento], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.

9.11.2 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

9.13 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [no mínimo, 2 horas], prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e

b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.14.

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

Cláusula 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Cláusula 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e

b. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou

b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal Compras Pará.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame; **b.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando: **1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; **2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; **3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;	**Multa** 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. *e* **Impedimento de licitar e contratar*** * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*".

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

4. Deixar de apresentar amostra; **5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; **c.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	
d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; **e.** Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação; **f.** Fraudar a licitação; **g.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: **1.** Agir em conluio ou contra a lei; **2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento; **3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; **h.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; **i.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	**Multa** 15% a 30% do valor do contrato licitado. *e* **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

12.3. As sanções previstas no item 12.1 não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida.

b. As peculiaridades do caso concreto.

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na alínea *c* do item 12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;

b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 O recurso a que se refere o item 12.13 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio do **E-mail licitacao.3crs@hotmail.com**

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

Cláusula 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal Compras Pará.

14.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Modelo da Proposta

Castanhal (PA), 18 de novembro de 2026.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS

PAE nº 2026/2275657

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	**Descrição**	**Código SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário Estimado****	**Total****
01	Contratação de empresa especializada para a **coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos contaminantes químicos e biológicos** gerados pelo 3º Centro Regional de Saúde, estimados em **5.000 kg** durante o exercício de 2026.	21974-6	UND	5.000 KG	**R$ 15,69**	**R$ 78.450,00**
			VALOR GLOBAL ESTIMADO**			**R$ 78.450,00**

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para realizar a **coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos** gerados pela instituição. O serviço deverá ser executado de forma contínua e segura, garantindo:

- **Conformidade legal e regulatória**, em atendimento às normas da ANVISA, CONAMA e legislações estaduais e municipais.
- **Segurança ambiental**, com destinação em locais devidamente licenciados, prevenindo poluição e contaminação.
- **Rastreabilidade**, mediante emissão de certificados de destinação e relatórios mensais de execução.
- **Eficiência operacional**, assegurando que os resíduos sejam coletados em prazos definidos, evitando acúmulo e riscos à saúde.
- **Responsabilidade institucional**, preservando a imagem da instituição e demonstrando compromisso com práticas sustentáveis.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

A execução do contrato permitirá que a instituição mantenha suas atividades em conformidade com a legislação, reduza riscos ambientais e de saúde pública, e fortaleça sua credibilidade junto à sociedade e órgãos de controle.

1. Fundamentação Legal

Este Termo de Referência está fundamentado na **Lei nº 14.133/2021,** bem como nas normas ambientais aplicáveis (CONAMA, ANVISA e legislações estaduais/municipais).

2. Especificações Técnicas

- Coleta periódica dos resíduos conforme cronograma definido.
- Transporte em veículos licenciados e adequados.
- Destinação final em locais autorizados (aterros sanitários, incineradores ou recicladoras).
- Emissão de certificados de destinação.
- Atendimento integral às normas ambientais e sanitárias.

3. Obrigações da Contratada

- Cumprir rigorosamente os prazos e cronogramas.
- Manter licenças ambientais atualizadas.
- Utilizar equipamentos adequados e EPIs para os trabalhadores.
- Emitir relatórios mensais de execução e certificados de destinação.

NATUREZA DO BEM

☒ Serviço Comum de natureza continuada

☐ Especial.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☒ Sim. ☐ Não.	**Justificativa:** A exigência de prova de qualidade justifica-se pela natureza essencial do serviço de coleta e destinação de resíduos, que envolve riscos ambientais e sanitários relevantes. A comprovação periódica por meio de relatórios técnicos, certificados ou auditorias assegura que a execução contratual atende aos padrões exigidos, resguardando a Administração Pública contra falhas e garantindo a proteção da saúde coletiva e do meio ambiente.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. ☒ Não.	**Justificativa**: *(A exigência de amostra deve ser justificada).*

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos serviços por, no mínimo, 12 (doze) meses. A exigência de garantia contratual tem por finalidade assegurar a fiel execução do objeto, considerando que o serviço de coleta e destinação de resíduos envolve riscos ambientais, sanitários e operacionais relevantes. A garantia protege a Administração contra eventuais inadimplementos, atrasos ou falhas na execução, garantindo que os recursos públicos sejam resguardados e que o serviço essencial à saúde pública e ao meio ambiente seja prestado de forma contínua e adequada. Tal medida está amparada pelo artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a exigência de garantia como instrumento de mitigação de riscos e reforço da segurança jurídica da contratação. ☐ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ **Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ **Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão Eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. **Justificativa**: *(Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).* ☒ Não.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA

As propostas apresentadas no certame licitatório deverão ser válidas por, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do certame, na forma do art. 90, §3º da Lei n.º 14.133/2021, a saber:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei. (...) § 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Da Habilitação Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

I. Habilitação Jurídica (art. 66, Lei nº 14.133/2021);

a. **Registro empresarial**: exige-se comprovação de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.
b. **Ato constitutivo**: apresentação do contrato social, estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado.
c. **Decreto ou autorização**: quando a atividade depender de autorização específica do poder público, deve ser apresentada a documentação correspondente.
d. **Sociedades estrangeiras**: precisam comprovar autorização para funcionamento no Brasil.

II. Habilitações fiscal, social e trabalhista (art. 68, Lei nº 14.133/2021);

1. **Regularidade fiscal**

   Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou jurídicas (CNPJ).

   Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal.

2. **Seguridade social**

   Regularidade junto ao INSS e ao FGTS, garantindo que a empresa contribui corretamente para a previdência e para o fundo dos trabalhadores.

3. **Débitos trabalhistas**

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprova inexistência de pendências com a Justiça do Trabalho.

4. **Obrigações sociais**

Demonstra que a empresa cumpre suas responsabilidades sociais, como recolhimento de tributos e encargos.

III. Habilitação econômico-financeira (art. 69, Lei nº 14.133/2021);

i. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e física de âmbito federal, datada dos últimos 90 (noventa) dias.

ii. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração do resultado abrangente, demonstração do fluxo de caixa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

iii. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

IV. Habilitação Técnica (art. 67, Lei nº 14.133/2021), cujas quais serão pormenorizadas em Edital.

A empresa interessada deverá comprovar sua aptidão para o desempenho das atividades objeto da contratação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

i. **Atestados de capacidade técnica** emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando experiência prévia na execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos.

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, comprovando que executou os serviços nos últimos 12 (doze) meses na quantidade de 50% do objeto licitado.

ii. **Registro ou inscrição** da empresa junto ao órgão ambiental competente (estadual/municipal).

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

iii. **Licenças ambientais válidas**, incluindo autorizações para transporte e destinação de resíduos.
iv. **Certificado de regularidade** junto ao IBAMA ou órgão equivalente.

IBAMA: Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidora (CTF) para tratamento, destinação e transporte de cargas perigosas e junto a Autorização ambiental para Transporte Interestadual de Produtos Perigosos, contendo a placa dos veículos utilizados no serviço.

v. **Comprovação de equipe técnica qualificada**, com indicação de profissional técnico responsável com registro ativo no Conselho Regional de Química - CRQ e o registro ativo da empresa no Conselho Regional de Química – CRQ.
vi. **Declaração de disponibilidade de veículos e equipamentos adequados**, devidamente licenciados e em conformidade com as normas vigentes. Transporte de Produtos Perigosos: Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP).
vii. A Administração pode exigir que o licitante declare que conhece o local e as condições de execução do serviço. No entanto, a visita física ao local deve ser *facultativa.* O edital **deve** prever que a certidão/atestado de visita técnica seja substituída por uma **declaração formal da empresa** (assinada por seu responsável técnico) afirmando ter pleno conhecimento das condições locais.
viii. **Certificado de treinamento de Normas reguladoras para manipulação dos resíduos de saúde.**

HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Sim.	**Indicar os itens**: (01).
	☐ Não.	

REQUISITOS DA CONTRATADA

SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim.	**Qual?**	A licitante deverá apresentar: • **Atestados de capacidade técnica** emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando experiência prévia na coleta, transporte e destinação final de resíduos.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

- **Licenças ambientais válidas** expedidas por órgãos competentes (estadual/municipal), autorizando o transporte e a destinação dos resíduos.
- **Certificado de regularidade** junto ao IBAMA ou órgão ambiental equivalente.
- **Declaração de disponibilidade de veículos e equipamentos adequados**, devidamente licenciados e compatíveis com o serviço.
- **Comprovação de equipe técnica qualificada**, incluindo responsável técnico com registro em conselho profissional competente (ex.: CREA ou CRQ).
- **Comprovação de treinamento em normas ambientais e de segurança**, assegurando uso de EPIs e práticas seguras.

	Por quê?	A exigência de habilitação técnica é essencial para garantir que apenas empresas **tecnicamente capacitadas e legalmente autorizadas** possam participar da contratação, reduzindo riscos para a instituição.
	☐ Não.	
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	**Justificativa**: *Promover a compreensão mútua, reduzir ambiguidades, estabelecer responsabilidades claras e criar uma base solida para o sucesso da execução do contrato. Essa pratica contribui para a eficácia e transparência nas relações contratuais.*
	☒ Registro na entidade profissional competente.	**Justificativa**: garante que o serviço seja realizado por profissionais **legalmente habilitados e fiscalizados por seus conselhos**, reforçando a segurança jurídica e técnica da contratação.
	☐ Outro previsto em lei especial. **Especificar**: *(Indicar o requisito e o seu fundamento legal)*.	**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)*.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. A execução do contrato deverá observar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, social e econômica, incluindo: • **Gestão ambiental responsável:** destinação final dos resíduos em locais devidamente licenciados, evitando poluição e contaminação. • **Redução de impactos:** adoção de processos que minimizem a geração de resíduos secundários e o consumo de recursos naturais. • **Reciclagem e reaproveitamento:** priorização de soluções que favoreçam a reciclagem e a economia circular. • **Uso de tecnologias limpas:** veículos e equipamentos que reduzam emissões de poluentes e consumo de combustíveis fósseis. • **Segurança ocupacional:** fornecimento de EPIs e treinamento contínuo para os trabalhadores envolvidos. • **Responsabilidade social:** cumprimento das normas trabalhistas e valorização da mão de obra local, quando possível. • **Transparência e rastreabilidade:** emissão de relatórios e certificados de destinação, garantindo controle e fiscalização pela contratante. ☐ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. **Especificar**: *(Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo)*. ☒ Não.

FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO	☐ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. ☒ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço deverá ser prestado no endereço do prédio do Almoxarifado do 3º CRS/SESPA, sito à Rua Major Wilson Santos, s/nº, bairro Nova Olinda, Castanhal – PA, CEP 68740-050, das 08h às 16h.

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, de acordo do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e cláusula de reajuste conforme IPCA. ☐ Não.

FORMA DE PAGAMENTO	**Meio**	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo?	Até **30 (trinta)** dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: **1.** Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. *ou* **2.** Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☒ 5% do valor inicial do contrato.	**Justificativa**: *(O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).*
	☐ Não há.	**Justificativa**: *(A não exigência de garantia deve ser justificada).*

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática:	21012212978338
	Plano Interno:	4110008338C
	Ptres:	908338
	Elemento de Despesa:	339039
	Fonte do Recurso:	01500100203-000000

Castanhal (PA), 18 de novembro de 2026.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

(*Assinatura eletronicamente*)

Bruno Rafael de Souza Mescouto
Chefia da DVS/3ºCRS
Portaria n° 2.389/2025-CCG 21/10/2025

(*Assinatura eletronicamente*)
Laura Rodrigues da Silva
Chefia da DCA/ 3º CRS/ SESPA

(*Assinatura eletronicamente*)
Odaiza Maria Silva do Vale
Chefe da DAF/3º CRS/SESPA em exercício

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
Apêndice do ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 004/2026

PAE nº 2026/2275657

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A contratação é necessária para garantir a coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos contaminantes químicos e biológicos gerados pelo 3º Centro Regional de Saúde. Esses resíduos, classificados como **Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)**, exigem atenção especial desde sua geração até a destinação final, em conformidade com a **Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA** e demais legislações ambientais e sanitárias vigentes.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☒ Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada.	☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio.
	☐ Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ Outro: nnn	☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, de acordo com Art.107 da Lei Federal nº 14.133/21, e Cláusula de reajuste conforme IPCA ☐ Não.	

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

	☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa. ☒ Não.

	Item	Descrição detalhada
HÁ CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. ☐ Não.	A contratação não apenas atende às normas da ANVISA e ambientais, mas também contribui para os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), especialmente os relacionados à saúde pública e ao meio ambiente. • Empresa com **licenciamento ambiental atualizado**. • Incineradores com **sistemas de controle de emissões** e relatórios de monitoramento. • Emissão de **Certificados de Destinação Final** com rastreabilidade. • Preferência por empresas com **certificação ISO 14001** ou equivalente. • Relatórios periódicos de conformidade ambiental. • Compromisso com **responsabilidade socioambiental**, respondendo por eventuais danos.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.	

LEVANTAMENTO DE MERCADO

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☒ Consulta a fornecedores. ☒ Contratações similares. ☐ Internet. ☐ Audiência pública. ☐ Outro. **Especificar**:
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	**1. Justificativa** • Cumprimento das normas sanitárias e ambientais. • Prevenção de riscos à saúde humana e ao meio ambiente. **2. Alternativas Consideradas** • **Execução interna:** inviável, pois o 3º CRS não possui estrutura própria para incineração e transporte especializado.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

	• **Contratação externa:** única alternativa viável, garantindo conformidade legal e segurança sanitária. **3. Requisitos da Contratação** • Empresa especializada e licenciada para coleta, transporte e incineração de RSS. • Atendimento às normas da ANVISA e legislações ambientais. • Emissão de certificados de destinação final. • Garantia de rastreabilidade dos resíduos. **4. Benefícios Esperados** • Redução de riscos de contaminação. • Atendimento às exigências legais e regulatórias. • Preservação da saúde pública e do meio ambiente. **5. Riscos Identificados** • Atraso na contratação pode gerar acúmulo de resíduos perigosos. • Empresas não qualificadas podem comprometer a segurança e gerar passivos ambientais. **6. Conclusão** Diante da necessidade urgente e da obrigatoriedade legal, recomenda-se a abertura de processo de contratação de empresa especializada para o manejo de **5.000 kg de resíduos contaminantes químicos e biológicos**, garantindo a destinação final adequada conforme a **RDC nº 222/2018** e demais legislações aplicáveis.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação de empresa especializada para a **coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos contaminantes químicos e biológicos** gerados pelo 3º Centro Regional de Saúde, estimados em **5.000 kg** durante o exercício de 2026.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☒ 12 meses. ☐ Outro: nnn ☐ dias. ☐ meses.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

	☐ anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒Sim. • Complexidade **do objeto**: como envolve coleta, transporte e incineração de resíduos perigosos, pode ser exigida análise técnica para validar se a empresa cumpre requisitos ambientais e sanitários. • Licenciamento **ambiental**: é comum solicitar parecer técnico para verificar se a contratada possui todas as licenças válidas. • Fiscalização: acompanhamento técnico durante a execução, garantindo que os resíduos sejam tratados e destinados corretamente. • Conformidade **com normas**: a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e legislações ambientais exigem que o processo seja acompanhado por profissionais habilitados. ☐ Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☒ Sim. A manutenção não é responsabilidade direta do 3º CRS/SESPA, mas deve ser **exigida da empresa contratada** como condição para garantir segurança, conformidade ambiental e continuidade do serviço. ☐ Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☒ Análise de contratações anteriores. ☒ Análise de contratações similares. ☐ Outro. **Especificar**:
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	O serviço de Contratação de empresa especializada para o manejo de **5.000 kg de resíduos contaminantes químicos e biológicos**, é essencial para que tenhamos um ambiente saudável para os servidores que atuam no almoxarifado, deste 3º Centro regional de Saúde/SESPA, segue abaixo as especificações técnicas, bem como os respectivos quantitativos dos produtos a serem adquiridos, com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD), conforme levantamento, oriundo da Divisão de Vigilância, desta regional.

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Und	Qtd
01	O objeto da contratação consiste na prestação de serviços especializados de **coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos contaminantes**	Quilograma (kg)	5.000

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

		químicos e biológicos, classificados como Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), em conformidade com a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e demais legislações ambientais e sanitárias vigentes. O quantitativo estimado para o exercício é de **5.000 kg**, abrangendo resíduos gerados pelo 3º Centro Regional de Saúde. A contratação terá **vigência de 12 meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente, mediante interesse da Administração e comprovação da manutenção das condições de habilitação da contratada. A empresa contratada deverá possuir **licenciamento ambiental válido**, veículos adequados para transporte de resíduos perigosos, incineradores com sistemas de controle de emissões e capacidade operacional compatível com o volume estimado.		

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Painel de preços.	☒ Contratações similares.
	☒ Simas.	☐ Fornecedores.
	☐ Internet.	☒ Outro. **Especificar**: (*PNCP*).

	Item	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Qtd**	**Valor Total**
ESTIMATIVA DE PREÇO	01	Contratação de empresa especializada para a **coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos contaminantes químicos e biológicos** gerados pelo 3º Centro Regional de Saúde, estimados em **5.000 kg** durante o exercício de 2026.	**R$ 15,69**	**5.000 kg**	**R$ 78.450,00**
				TOTAL	**R$ 78.450,00**

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO			
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☒ Sim.		
	☐ Não.	**Por quê?**	☐ Objeto indivisível. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Perda de escala. ☐ Economicamente inviável. ☐ Outro. **Especificar**: (*Indicar o motivo*).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES		
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim.	**Especificar**: (*Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente*).
	☒ Não.	

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO		
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☒ Sim.	**Especificar item do PCA**: Item 04 do PCA ano 2026.
	☐ Não.	**Providências**: (*Justificar a ausência no plano de contratações anual, podendo indicar a previsão da contratação em outro documento de planejamento ou programa, sendo possível sugerir a inclusão no próximo plano de contratações anuais, se cabível. Para tanto, deve-se dar ciência ao setor responsável pelo plano de contratações anual*).

RESULTADOS PRETENDIDOS		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ **Manutenção do Funcionamento Administrativo**	☐ Redução de Custos
	☒ Redução dos Riscos do Trabalho	☐ Aproveitamento de Recursos Humanos
	☐ **Serviço/Bem de Consumo**	☐ Ganho de Eficiência
	☐ Outro. **Especificar**: (*Indicar o benefício*).	☐ Realização de Política Pública

PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O	☐ Sim.	**Especificar**: (*Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc*).

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☒ Não.

IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?

☒ Sim.

1. Natureza do Impacto Ambiental

- **Positivo**:
  - Redução de riscos de contaminação do solo, água e ar, ao garantir que os resíduos sejam coletados e incinerados de forma controlada.
  - Cumprimento da legislação ambiental e sanitária, evitando passivos ambientais.
- **Negativo/Potencial**:
  - Emissão de gases e partículas durante o processo de incineração.
  - Necessidade de transporte de resíduos perigosos, que pode gerar riscos em caso de acidentes.
  - Possibilidade de destinação inadequada se a empresa não cumprir normas técnicas.

2. Exigências Legais

A **Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA** e normas ambientais estaduais/federais exigem que:

- O processo seja acompanhado por licenciamento ambiental.
- A empresa contratada tenha sistemas de controle de emissões atmosféricas.
- Haja rastreabilidade e certificação da destinação final.

Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (*Detalhar*).

☐ Não.

CONCLUSÃO

A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.

Cidade (PA), 18 de novembro de 2026.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

(*Assinatura eletronicamente*)
MICHELE APARECIDA CORDEIRO DA CONCEIÇÃO
Equipe de Planejamento de Contratações/3º CRS/SESPA
Matrícula 54194498-1

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Nº XXXX/AAAA

PAE nº 2025/3720422

RESUMO

Contratante

Estado do Pará | *3° Centro Regional de Saúde Pública / Secretaria de Estado de Saúde Pública / SESPA* *(Código UASG 925856) CNPJ nº 05.054.929/0001-17.*

Contratado

Nome da razão social da pessoa jurídica

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.

Objeto

Contratação de empresa especializada na **coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos contaminantes químicos e biológicos**, classificados como Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), em conformidade com a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e demais legislações ambientais e sanitárias vigentes. O quantitativo estimado para o exercício 2026, é de **5.000 kg**, abrangendo resíduos gerados pelo 3º Centro Regional de Saúde. A contratação terá **vigência de 12 (doze) meses.**

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

Local de prestação do serviço

O serviço deve ser prestado no prédio do 3º CRS/SESPA, SITO À Rua Major Wilson Santos, s/nº, bairro Nova Olinda, Castanhal – PA, CEP 68742-190, no horário de expediente, das 08h à 16hs.

Valor total

R$ xxx.xxx,xx.

Reajuste

Índice ☒ IPCA ☐ INPC ☐ INCC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de 15/04/2026 (data do orçamento estimado).

Pagamento

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

Fiscalização

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

VIGÊNCIA

Prazo	**12 meses**.
Início	**dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).
Fim	**dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE	O Estado do Pará através do **3º CRS/SESPA** (Código UASG 925856), CNPJ nº 05.054.929/0001-17, com Rua Major Wilson, s/n. Bairro Nova Olinda - Castanhal – Pará, neste ato representado pelo **Srª BRIGIDA COSTA DA SILVA, DIRETORA DO 3º CRS/SESPA,** nomeada pela PORTARIA Nº 1.929/2026-CCG, de 08 de outubro de 2026, publicada no DOE nº 36.797 de 09/10/2026.
CONTRATADO	**NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA**, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [**NOME DO REPRESENTANTE DA PJ**], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 90029/2026**, constante no PAE nº 2026/2275657 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21. Decreto Estadual nº 2.940/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 Contratação de empresa especializada para a **coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos contaminantes químicos e biológicos** gerados pelo 3º Centro Regional de Saúde, estimados em **5.000 kg** durante o exercício de 2026, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

3.3 Os serviços contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Item	Descrição	Preço unit	Qtd	Total
1	Contratação de empresa especializada para a **coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos contaminantes químicos e biológicos** gerados pelo 3º Centro Regional de Saúde, estimados em **5.000 kg** durante o exercício de 2026.	R$ 0,00	5.000 KG	R$ 0,00
			VALOR GLOBAL ESTIMADO**	**R$**

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

CLÁUSULA 4

Local e hora da prestação do serviço

O local e a hora da prestação dos serviços contratados são aqueles previstos no Termo de Referência. **(O serviço deverá ser prestado no prédio do 3º CRS/SESPA, sito à Rua Major Wilson Santos, s/nº, bairro Nova Olinda, Castanhal – PA, CEP 68740-050, das 08h às 16h)**.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2027**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	**3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/ SESPA**
Fonte	**01500100203-000000**
Programa de Trabalho	**21012212978338**
Elemento de Despesa	**339039**
Plano Interno	**4110008338C**

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 O contrato será reajustado pelo **IPCA.**

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **15/04/2026**.

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

Banco	Banpará.
Agência	xxxx-x.
Conta	xxxxxx-x.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento do serviço que já foi prestado.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago o serviço que já foi prestado.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

☐ **9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

☒ **9.1** O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

9.2 A garantia corresponderá a **5%** (de acordo com o Termo de Referência) do valor atualizado do contrato.

9.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

Banco	Banpará.
Agência	xxxx-x.
Conta	xxxxxx-x.

9.4 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

9.5 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

9.6 Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **5 dias úteis**, a contar de sua notificação.

9.7 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

9.8 A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

9.9 Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

9.10 A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de **10 dias úteis** (conforme Termo de Referência), no mínimo.

CLÁUSULA 10

Obrigações das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.

d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

a. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes de sua execução.

b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

c. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE no local da prestação do serviço para o representar na execução do contrato.

d. A indicação do preposto do CONTRATADO ou a sua manutenção poderá ser recusada pelo CONTRATANTE mediante justificativa, devendo o CONTRATADO designar outro para o exercício da atividade.

e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

f. Alocar os empregados em número compatível para o cumprimento deste contrato e com a habilitação e conhecimento adequados para a execução do serviço, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para tanto, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações dos órgãos de regulação responsáveis e à legislação aplicável.

g. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir ou refazer às suas expensas o serviço no qual se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua má execução contratual ou dos materiais empregados.

h. Durante a vigência do contrato, não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

i. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.

4. Certidão de Regularidade do FGTS.

5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

j. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

k. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

l. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes, a qualquer tempo, o acesso ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do serviço.

m. Por determinação do CONTRATANTE, paralisar a atividade que não esteja sendo bem executada ou que ponha em risco a segurança das pessoas ou seus bens.

n. Durante a vigência do contrato, promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do serviço.

o. Conduzir os trabalhos observando às normas da legislação aplicável e às determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

p. Submeter previamente e por escrito ao CONTRATANTE qualquer mudança nos métodos executivos especificados no memorial descritivo ou documento similar para sua análise e aprovação.

q. Não permitir:

1. o trabalho de pessoa menor de 16 anos no objeto deste contrato, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; e

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

2. a utilização do trabalho da pessoa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer hipótese.

r. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

s. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

t. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

u. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.

v. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	**Advertência*** * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Impedimento de licitar e contratar*".
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. **c.** Dar causa à inexecução total do contrato. **d.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. **e.** Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. **f.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	**Impedimento de licitar e contratar*** * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*".
g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração	**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.

h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

12.2 O atraso superior a **10 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal n° 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
Moratória	***Compensatória***
a. **0,5%** (zero virgula por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 **dias corridos**.	**20%** (inserir o percentual) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
b. 5**%** (zero virgula por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **15 dias corridos** (inserir o número de dias) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

a. A natureza e gravidade da infração.

b. As peculiaridades do caso.

c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.

d. Os danos causados ao CONTRATANTE.

e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual n° 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual n° 121/19.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência

19.1 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **dd/mm/aaaa** (inserir data) e término em **dd/mm/aaaa** (inserir data).

19.1.2 Há previsão de possibilidade de prorrogação contratual com base no art. 107 da Lei 14.133/21, nos termos do ETP e TR, por se tratar de serviços contínuos.

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

Cidade (PA), 18 de novembro de 2026.

NOME DO TITULAR
Cargo
Contratante

NOME DO CONTRATADO
Nome do representante, se não for PF
Contratado

NOME DA TESTEMUNHA
RG: xxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA
RG: xxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico nº 90029/3ºCRS/SESPA/2026.
Empresa:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone___, fax__, e-mail__Representante:

Item	DESCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Especificação, marca, Fabricante e país proce-dente.			
			VALOR TOTAL	
Valor por extenso				

Obs. O pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008.

a) Conta para pagamento: Banco: **Banpará (037),** Ag:____C/C ____
b) Validade da Proposta 90 (noventa) dias;
c) Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.
d) Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.
e) A garantia dos produtos é de:
f) Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.

Processo: 2026/2275657 | **Sequencial:** 64 | **Autenticação:** aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Acessado por: Waneize Ferreira de Moraes (CPF: ***.426.672-**) **em** 18/11/2026 **às** 10:18

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2275657

Anexo/Sequencial: 64

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Brígida Costa da Silva,
CPF: ***.339.562-**
Em: 18/11/2026 10:02:15
Aut. Assinatura: 533206d1206b66ffdbee10fcda7741759cf7ba36e5077b10647460f4d5b17c4d

Identificador de autenticação: aed74639-bc74-4736-b556-0af70b159e51
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo